



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

<u>ORDEM DO DIA</u>	<u>DECISÃO PLENÁRIA</u> - Data: <u>31/03</u> /2025	
Data: <u>31/03</u> /2025	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REPROVADO
<b>COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</b>		

### RELATÓRIO

De autoria do **Chefe do Poder Executivo**

**Projeto de Lei nº 015/2025 – EM REGIME DE URGÊNCIA** - Dispõe sobre premiações de campanha de incentivo a arrecadação de IPTU e dá outras providências.

A proposição em análise, foi submetida à douta Comissão de Constituição e Justiça. Após avaliar os aspectos constitucionais, legais, jurídicos, regimentais e de técnica legislativa, emitiu o Parecer Favorável.

A competência para relatar sobre os aspectos orçamentários e financeiros, está inserida no artigo 69, Inciso II, do Regimento Interno.

Da análise o projeto é uma campanha de incentivo aos contribuintes que honra os seus compromissos tributários. O Executivo Municipal poderá utilizar R\$20.000,00 (vinte mil reais) para premiação nos exercícios de 2025 a 2028, distribuídos em 09 (nove) premiações, cada qual em seu respectivo exercício e ainda 02 (dois) contribuintes serão contemplados em cada sorteio de acordo com o cupom eletrônico gerado para o imóvel. Os sorteios serão realizados pela Comissão Coordenadora, Fiscalizadora e Julgadora que será definida por Decreto Municipal.

Este Relator ressalta que o projeto está acompanhado apenas do anexo I da Lei de Responsabilidade Fiscal, assim emitiu Ofício nº 009/2025-CP/CFO solicitando o anexo II Declaração de Adequação Financeira e Orçamentária. E ainda que indicasse qual dotação orçamentária, referido ao artigo 8º.

O poder executivo atendendo a solicitação encaminhou o anexo II Declaração de Adequação Financeira e Orçamentária e apresentou Emenda Modificativa ao Projeto com a seguinte redação:

**Art. 1.** Fica modificada a redação do artigo 8º do Projeto de Lei nº 15/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 8º.** Para atender despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do orçamento vigente, com a dotação 10.001.04.123.0117.10453.3.3.90.31.00.00 – Apoio e Implementação de Programa de Conscientização Fiscal.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

A redação da proposição é adequada, alinhando-se com a Comissão de Constituição e Justiça. Este Relator emite parecer favorável, desde que seja aprovada a emenda modificativa apresentada ao Projeto pelo Executivo com a redação final, para que prossiga na tramitação, discussão e votação em Plenário.

É o relatório.

Relator/Presidente: **Edson da Silva - Vereador/MDB**

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR.**

**PARECER N° 12/2025**

Os membros comungam com o Relatório apresentado pelo Relator/Presidente e manifesta pela à aprovação, discussão e votação em Plenário.

Comissão de Finanças e Orçamento, de 28 de março de 2025.

Vice Presidente: **Eraldes Catarino de Campos - Vereador/PSD**

Membro: **Gonçalina da Costa Souza - Vereadora/PSD**